



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA - CEP: 65.030-015  
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

## ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2023

À Coordenadora de Precatórios,  
com fundamento no § 1º do art.  
15 da Resolução CNJ Nº 303, de  
18 de dezembro de 2019 com  
redação dada pela Resolução nº  
482, de 19.12.2022.

Em atenção ao inciso § 1º do art. 15 da Resolução CNJ Nº 303, de 18 de dezembro de 2019 com redação dada pela Resolução nº 482, de 19.12.2022, cabe à Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o seguinte procedimento no que tange - Da Expedição do Ofício Requisitório -*§ 1º O tribunal deverá comunicar à entidade devedora até 31 de maio de cada ano, exceto em caso de regulamentação diversa por lei específica, por ofício eletrônico, ou meio equivalente, os precatórios apresentados até 2 de abril, com seu valor atualizado na forma desta Resolução, visando à inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente. redação dada pela Resolução n. 482, de 19.12.2022*".

São Luís, datado e assinado digitalmente.

***Suzana Regina Pontes de Castro Moreira***  
***Coordenadora de Precatórios***